



CREA-SP

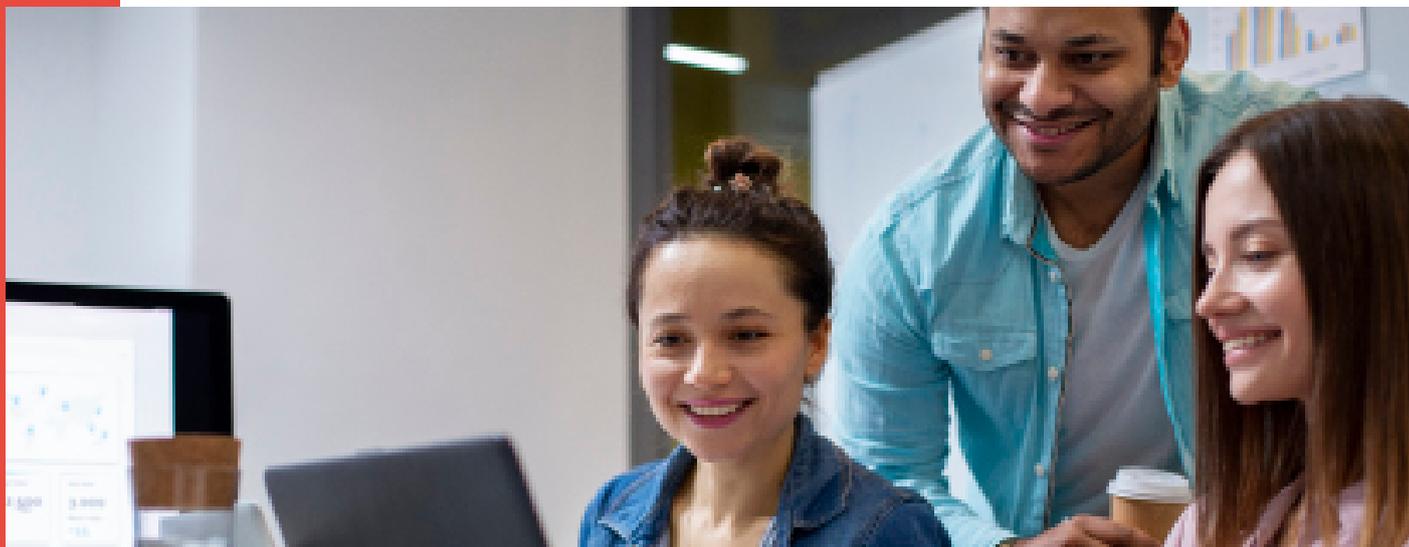
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de São Paulo

Declaração de Utilidade Pública

Guia para Entidades de Classe

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| Apresentação | 03 |
| O que são as entidades de utilidade pública? | 03 |
| O que é a Declaração de Utilidade Pública? | 04 |
| Por que o documento é importante? | 04 |
| O que minha entidade deve fazer para obter a Declaração de Utilidade Pública? | 05 |
| Com todos os documentos em mãos, quais são os próximos passos? | 07 |
| Dúvidas? | 07 |



APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo instruir, direcionar e informar as entidades sobre o processo para solicitar a Declaração de Utilidade Pública. Ele contém informações como: conceito e características da utilidade pública, a definição do que é a Declaração, a importância do documento e as orientações para sua emissão.

O QUE SÃO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA?

As **entidades de utilidade pública** são definidas como: pessoas jurídicas de direito privado criadas ou instituídas por particulares, nos termos da lei, em prol do bem-estar social, de necessidade e proveito da coletividade, reconhecidas pelos poderes públicos como colaboradoras do Estado.

Esse reconhecimento se dá segundo o interesse que despertam, mediante manifestação estatal, pelo mero desempenho de atividades de interesse público. A **Declaração de Utilidade Pública**, concedida por meio de Projeto de Lei, é o documento que legitima o reconhecimento público de uma entidade.

O QUE É A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA?

É o registro viabilizado pelo poder público, concedido a entidades, fundações e associações civis como forma de reconhecê-las em caráter de instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

No estado de São Paulo, é a [Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980](#) que estabelece as normas para a Declaração de Utilidade Pública, que pode ser feita por meio de um Projeto de Lei apresentado por um deputado, por comissão ou pelo governador.

*Aqui você pode conferir
a Lei nº 2.574/1980 na íntegra*



POR QUE O DOCUMENTO É IMPORTANTE?

Além do reconhecimento pelo poder público, a Declaração de Utilidade Pública permite à entidade reivindicar, nos órgãos competentes, a isenção de contribuições destinadas à seguridade social e de pagamento de emolumentos (taxas cobradas por cartórios), bem como a imunidade fiscal (restrita às entidades de assistência social e de educação).

O QUE A MINHA ENTIDADE DEVE FAZER PARA OBTER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA?

A seguir, enumeramos os documentos e estágios necessários para que você possa solicitar a Declaração de Utilidade Pública.

REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1º DA LEI Nº 2.574/80

- ✓ Cópia autenticada do estatuto da entidade (o mesmo enviado para o Crea-SP), acompanhada de certidão que comprove o seu registro em cartório, no livro das pessoas jurídicas, com alterações (se houver).
- ✓ Atas de fundação e de reuniões ordinárias da diretoria ou atestado de funcionamento fornecido por autoridade pública local, acompanhados de documento emitido pelo chefe da UGI informando o funcionamento da unidade.
- ✓ Indicar a cláusula estatutária em que conste, expressamente, que os cargos da diretoria não são remunerados e que não há distribuição, direta ou indireta, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, ou declaração passada por autoridade local. Recomendamos apontar o item do estatuto que apresente expressamente que a entidade não possui fins lucrativos.
- ✓ Apresentar a nomeação de algum Conselho Municipal que a entidade participa.
- ✓ Relatório circunstanciado referente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à formulação da proposição. Recomendamos a apresentação do mesmo relatório que a entidade apresenta para a renovação do terço junto à Superintendência de Colegiados (SUPCOL) do Crea-SP.
- ✓ Atestado de idoneidade moral da diretoria fornecido por autoridade local. Recomendamos a apresentação de documento emitido pelo Presidente da Câmara de Vereadores do município onde está localizada a entidade, conforme modelo na página a seguir.
- ✓ Publicação (original ou cópia autenticada) do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior à formulação da proposição. Recomendamos a apresentação do relatório de transparência pública de receita e despesa da entidade, publicada em jornal local ou no site da entidade, referente ao exercício 2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores de [NOME DA CIDADE], no uso de suas atribuições, **DECLARA** para os devidos fins, a idoneidade da Entidade denominada [NOME COMPLETO DA ENTIDADE], pessoa jurídica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ Nº [INSERIR Nº DO CNPJ], com sede localizada na [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO], CEP [NÚMERO DO CEP], na Cidade de [NOME DA CIDADE], Estado de São Paulo, constando que a mesma está em atividade e que presta serviços à Sociedade.

[NOME DA CIDADE], [DATA]

Vereador [NOME DO VEREADOR]
Presidente da Câmara de Vereadores

COM TODOS OS DOCUMENTOS EM MÃOS, QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?



Envie toda a documentação para o Comitê Multidisciplinar de Relações Institucionais (COMURI) do Crea-SP, por meio do endereço comuri@creasp.org.br



A análise da documentação apresentada será realizada pelo COMURI e pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), via gabinete do Deputado Estadual Eng. Ricardo Madalena.



Com a validação da documentação, será apresentado o Projeto de Lei para aprovação.



Após a aprovação, o COMURI fará a confecção da Declaração de Utilidade Pública.

DÚVIDAS?

Em caso de dúvidas, sugestões ou outras informações, envie seu e-mail para comuri@creasp.org.br



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de São Paulo